



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6345 /2024

Institui a “Semana da Comunidade Católica” na cidade de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 10 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituída, na cidade de Olinda a “Semana da Comunidade Católica”.

Art. 2º - A Semana a que se refere o artigo 1º será a primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - A primeira Semana do mês de agosto coincide com a festa de São Salvador do Mundo.

Art. 4º - Para eventos programados a referida semana, o Vicariato de Olinda, deverá solicitar o apoio que se fizer necessário das Secretarias da Prefeitura de Olinda.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário